



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Ato do Presidente nº 14/2023

CONCEDER DIÁRIA(S) AOS SERVIDORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, LAÍS BENDLIN SCHUASTZ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.804/17, resolve:

Art. 1º - Homologar a concessão das diárias especificadas abaixo, a cada um dos seguintes vereadores: -**Gessi da Silva Camargo** portador do CPF nº 905.732.939-53; -**Quitéria Tassiane Von Fruhauf Machado** portadora do CPF nº 056.178.239-30; -**Claudecir Zolet** portador do CPF nº 023.713.619-56; e - **Selço de Oliveira** portador do CPF nº 802.590.739-20.

Data Início: 08/08/2023

Data Fim: 11/08/2023

Cargo: vereadores

N.º de Diárias: 3

Valor Unitário: R\$ 450,00

Valor Total: R\$ 1.350,00

Veículo Utilizado: Câmara Municipal

Município Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR

Código do IBGE do Município destino: 4108304

Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Viagem: 2º encontro estadual legislativos municipais e servidores públicos promovido pela Uvepar/Datalegis/AMP.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 21 de agosto de 2023.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente

